DECRETO Nº 102/2017

DATA: 04 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

- Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.723,00 (dois mil e setecentos e vinte e três reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:
- 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 Departamento de Assistência Social
- 08.244.0012.1060 Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
- 4.4.90.52.00.00 0764 Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.057.80

02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0012.2066 - Manutenção do FMAS 3.3.90.30.00.00 - 0764 - Material de Consumo

R\$ 1.665,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos de provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0764

R\$ 2.723,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal